



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1274/2013

Publicado em	27/04/13
Jornal	Jornal Belter
Edição	5.034

Súmula: Autoriza o Município a conceder subvenção social à Associação Vitorinense de Idosos (AVI), na forma em que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Vitorinense de Idosos (AVI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.748.768/0001-00, com sede no Município de Vitorino, Estado do Paraná, situada na Rua Caleffi, 450, Centro, na importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em 8 (oito) parcelas de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais) cada, a serem utilizados para manutenção da entidade durante os meses de maio a dezembro de 2013, conforme Plano de Aplicação previamente aprovado pelo executivo, observados os preceitos do art. 2º e demais disposições da Lei Municipal 822/2005, sendo que o depósito ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 2º. O não cumprimento das disposições estabelecidas na Lei Municipal 822/2005, notadamente no que se refere à aplicação dos recursos concedidos, implicará na responsabilidade pessoal dos Diretores da Entidade, conforme prevê o Estatuto, com a comunicação imediata ao Ministério Público para promoção das responsabilidades.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor das parcelas referentes aos meses retroativos de janeiro, fevereiro e março de 2013, nos termos do Plano de Aplicação aprovado.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4º. O Município repassará a subvenção social, conforme disposto no Plano de Aplicação, na seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício: 0201 – 04.122.0002.2.002 11 3.3.50.43 011 fonte 1000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2013.


Juarez Votri
Prefeito Municipal